



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, localizada sito à Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande/MT - CEP 78.117-426 telefone (66) 99903-3363 e e-mail medcentroservicosmedicos@gmail.com neste ato representado por **Sr. RENES LEÃO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº *****.230-4 SEJUSP/MT Cadastrado no CPF nº ****76.865-59.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do objeto de que trata o processo nº **SES-PRO-2025/60124**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber,



assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 272/2024/SES/MT nos do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 04/12/2025 e término 03/12/2026**, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21, no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato será renovado perfazendo o montante de **R\$ 948.153,20 (novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.298,84	R\$ 474.076,60
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.298,84	R\$ 474.076,60
TOTAL DO CONTRATO						R\$ 948.153,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.0000
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de garantia para o novo período contratual em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 272/2024/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RENES LEAO
SILVA:025276865
59

Assinado de forma digital por
RENES LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2025.11.27 15:18:24
-04'00'

RENES LEÃO SILVA
Medcentro Serviços Médicos LTDA

Testemunhas:


SES 333246


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

